



Imprensa Oficial

Itaipicera da Serra, 08 de Outubro de 2025
Ano 16 - Edição MCLXVII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.336, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora CELIA ROBERTA DE SOUZA ARAUJO, Professor (P3), mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de janeiro de 2025, perfazendo um total de 19 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 618/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora SILVANA DOMINGUES JACOB na Portaria nº 1.092, de 23 de junho de 2025, que nomeou COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISES PARA DELIBERAÇÕES SOBRE O ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.338, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro na Portaria nº 1.105/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores abaixo no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, nomeada pela Portaria nº 1.105, de 22 de novembro de 2025, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Membro: Titular
Substituir: ALAN FERREIRADA SILVA
Por: JESSICALUANA GODINHO

Membro: Suplente
Substituir: AMANDA SOARES BUSNELLO
Por: FERNANDO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Membro: Titular
Substituir: BRUNNA KATLYN DA SILVA MULLER
Por: JHONATHAN EVANGELISTA OLIVEIRA SEVERINO

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Membro: Suplente
Substituir: MARLEI JACI DE ALMEIDA DANTAS SINGER
Por: HEROITO BRASIL

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Membro: Titular
Substituir: RONIE LOURENÇO DE SOUSA
Por: JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA

Representantes do Conselho Tutelar:
Membro: Titular
Substituir: MARIA VICIRLENE LIMAMENDES
Por: TATIANE PESSOA BORGES DA CRUZ

Membro: Suplente
Substituir: TATIANE PESSOA BORGES DA CRUZ
Por: INGRID DE PAULA OLIVEIRA TEODORO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 547/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 547, de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
“Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESTUDOS, VIABILIDADE E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.”

LEIA-SE:
“Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESTUDOS, VIABILIDADE E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.340, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, depois de visto e analisado os autos do Processo Administrativo 07/2024, objeto da Portaria nº 1.263/2025, RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o contido no Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente e ABSOLVER o servidor L.E.P. das acusações imputadas e REMETER os autos ao Departamento de Recursos Humanos para fins de conhecimento e anotações no Prontuário do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.341, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância, tendo em vista os atos administrativos praticados visando apurar responsabilidade dos servidores, nos termos que instruem o protocolo nº 39566/2025, com amparo no Art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º NOMEAR os servidores, JULIANA MORAES DE SOUSA, SILNEY YOSHIMITSU ONO, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, PRISCILA GOMES CRUZ, FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO, OSVANIR BASTOS VIANA E KÁTIA CRISTINA ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO SINDICANTE.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será aquele determinado no artigo 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.342, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância, tendo em vista os atos administrativos praticados visando apurar responsabilidade dos servidores, nos

PORTARIAS

termos que instruem o protocolo nº 48153/2025, com amparo no Art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º NOMEAR os servidores, FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO, JULIANA MORAES DE SOUSA, SILNEY YOSHIMITSU ONO, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, PRISCILA GOMES CRUZ, OSVANIR BASTOS VIANA E KÁTIA CRISTINA ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO SINDICANTE.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será aquele determinado no artigo 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.343, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de servidor na Portaria 1.330/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor RENATO BORBA RAINHA por TELMA SUELI PETIZ, na Portaria nº 1.330, de 25 de setembro de 2025, que nomeou os membros para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.344, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre adesão ao serviço voluntário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 31 e seus incisos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe do serviço voluntário;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.985, de 15 de junho de 2007, que INSTITUI O TRABALHO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA; e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Adesão ao Programa de Serviço Voluntário, entre a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, e a Senhora KARLA THALIA SANTOS FERNANDES CERQUEIRA, em 13 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, nos termos do TERMO DE ADESÃO e PLANO DE TRABALHO, o serviço voluntário a ser prestado pela Senhora KARLA THALIA SANTOS FERNANDES CERQUEIRA, no período de 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica determinado a supervisão do trabalho voluntário desenvolvido á Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º O serviço voluntário poderá ser renovado se assim se manifestarem às partes. Não havendo a renovação será considerado extinto o Termo de Adesão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.345, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessação da cessão de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CESSAR a partir de 30 de setembro de 2025 a cessão do Servidor ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA, Assistente Administrativo, junto à Saúde – IS – Autarquia Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos a 30 de setembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.346, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, pelo período de 1º de outubro à 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.347, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instauração do Processo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância, para apuração minuciosa dos fatos objeto do Ofício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na solicitação de providências administrativas adotadas em cumprimento quanto ao decidido pela Corte de Contas, notadamente ao TC 023368.989-20-8 objeto da contratação para execução de obras de construção da Praça dos Esportes e da Cultura, bem como o disposto na manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto nos documentos anexos.

Art. 2º NOMEAR os servidores, KÁTIA CRISTINA ANDRADE, FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO, JULIANA MORAES DE SOUSA, SILNEY YOSHIMITSU ONO, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, PRISCILA GOMES CRUZ E OSVANIR BASTOS VIANA, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO SINDICANTE.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será aquele determinado no artigo 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PENALIDADE

“APLICAÇÃO DE PENALIDADE”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que DECLARA a empresa EF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.543.972/0001-30, com base no art. 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, pela inexecução parcial do Contrato nº 5.458/2023, originário da Tomada de Preços nº 013/2023 – Edital nº 051/2023, com multa pecuniária no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava – subitem 8.2.1, e suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e deverá recolher aos cofres públicos municipais no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data desta publicação, a importância de de R\$ 96.892,98 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), no Departamento de Tesouraria da Prefeitura de Itapecerica da Serra-SP, localizado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra - SP, sendo que, caso a empresa não efetue o recolhimento do valor da multa no prazo, será inscrita automaticamente na Dívida Ativa do Município. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa. Publique-se.

Itapecerica da Serra, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Serviços

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



CHAMADA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025

“JULGAMENTO DE RECURSO”
“DESPACHO DO SENHOR PREFEITO”

Considerando as manifestações da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural e Alimentação Escolar, nomeada pelas Portarias nº 1.237 e 1.239/2025, constantes nos autos do processo licitatório, **NEGO PROVIMENTO**, aos Recursos interpostos pelo Grupo Informal Apruma, e o recurso e contrarrazões da Associação Familiar Rural dos Agricultores da Grande São Paulo e Abrangências, e **DOU PROVIMENTO** ao recurso e contrarrazões apresentados pela **Cooperativa dos Produtores Rurais de Juititaba e Região - COOPJUQUI**, reconsiderando a decisão anteriormente proferida, e classificando-a como vencedora do item banana, no processo Chamada Pública nº 001/2025, do Processo Administrativo nº 526/2025, no processo Concorrência Eletrônica nº 017/2025, Processo Administrativo nº 483/2025, cujo objeto é Obtenção de propostas de Agricultores Formais ou Informais, fornecedores individuais, ou Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis/Hortifrutí da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Itapecerica da Serra, 07 de outubro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
EDITAL Nº 526/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3110, de 12 de janeiro de 2.021;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA PARCIAL** o processo licitatório Chamada Pública nº 001/2.025,

noticiada pelo Processo nº 526/2025, que tem por objeto o Credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros/estocáveis) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme segue: Cooperativa de São José do Rio Pardo e Região – COOPARDENSE, item 01- 15.001 k Arroz; item 04 – 6.000 k Leite em pó instantâneo enriquecido, com valor total de R\$ 388.746,12 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos); Cooperativa Mista de Produção Comercialização e Serviços da Terra Ltda, item 03 – 8.000 k Feijão carioca tipo 1, com valor total de R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Itapecerica da Serra, 25 de setembro de 2.025.

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
EDITAL Nº 526/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3110, de 12 de janeiro de 2.021;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório Chamada Pública nº 001/2.025, notificada pelo Processo nº 526/2025, que tem por objeto o Credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros/estocáveis) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme segue: Cooperativa dos Produtores Rurais de Juititaba - COOPJUQUI, item 02- 12.000 k banana, com valor total de R\$ 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais).

Itapecerica da Serra, 08 de outubro de 2.025.

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação

PRORROGADA ATÉ 1º DE DEZEMBRO

ANISTIA
DO IPTU

E DEMAIS DÉBITOS MUNICIPAIS

ZERO MULTAS
ZERO JUROS

CONSULTAR CONDIÇÕES

COMPAREÇA NA PREFEITURA

APROVEITE ESSA OPORTUNIDADE!

SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA DE
ITAPECERICA
DA SERRA